




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial, no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais,** que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Inquérito nº 0013249-29.1997.8.26.0000 (antigos nºs 0039029.0/2-00 e 994.97.013249-8), em que é Réu ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, e que deram entrada nesta Secretaria em 21/02/1997, deles verificou tratar-se do protocolado nº 10705/90 da PGJ, referente a loteamento clandestino. **Certifica mais que** em 13/03/1997 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador NEY ALMADA. **Certifica mais que** em 20/10/1997 foi publicado no Diário Oficial o v. acórdão de súmula no seguinte teor: "POR V.U., JULGAR PRESCRITA A PRETENSÃO PUNITIVA." **Certifica finalmente que** em 12/12/1997 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....
Eu, , Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....

Esta certidão somente terá validade mediante o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado - Tribunal de Justiça - (F.E.D.T.J). Valor Recolhido: R\$17,50. (egt)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO


Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial no uso de suas atribuições

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais**, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Inquérito nº 0024315-11.1994.8.26.0000 (antigos nºs 025.218.0/8-00 e 994.94.024315-1), em que é Réu ANTONIO CARLOS CAMPOS MACHADO, e que deram entrada nesta Secretaria em 26/10/1994, deles verificou tratar-se de crime de loteamento clandestino, definido no art. 50 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, praticado, em tese, por Antonio Carlos de Campos Machado, Deputado Estadual, e José Antonio Salgado. **Certifica ainda que** em 19/06/1995 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RENAN LOTUFO e em 10/11/1997 foram redistribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS DE MACEDO. **Certifica mais que** em 05/05/1999 foi publicado no Diário Oficial o r. despacho, de seguinte teor final: *"... Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade dos acima mencionados, providenciando-se o arquivamento do feito. (a) Luis de Macedo, Des. Relator."*

Certifica finalmente que em 21/05/1999 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....

Eu,  Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....

Esta certidão somente terá validade mediante o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado - Tribunal de Justiça - (F.E.D.T.J.). Valor Recolhido: R\$17,50. (na)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais,** que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Inquérito nº 0024338-54.1994.8.26.0000 (antigos nºs 025.219.0/2-00 e 994.94.024338-0), em que é Réu ANTONIO CARLOS CAMPOS MACHADO, e que deram entrada nesta Secretaria em 26/10/1994, deles verificou tratar-se de inquérito policial por provocação da Dra. Iolanda Moreira Leite, Promotora de Justiça responsável pelo setor relativo à proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis pertinentes a urbanismo, edificações, uso e ocupação do solo, noticiando a existência de um loteamento clandestino na cidade de Mairinque, cujo loteador seria o Deputado Estadual Antônio Carlos Campos Machado, beneficiário de imunidade parlamentar. **Certifica ainda que** em 08/06/1995 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador CUNHA BUENO. **Certifica mais que** em 09/08/1999 foi publicado no Diário Oficial o v. acórdão, de súmula no seguinte teor: “POR V.U., RECONHECIDA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO.” **Certifica ainda que** em 09/09/1999 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e os autos foram remetidos ao arquivo. **Certifica finalmente que** em 12/12/2001 os autos foram desarquivados e remetidos ao arquivo em devolução em 18/01/2002. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....

Eu,  Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial, no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais**, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Inquérito nº 0055086-98.1996.8.26.0000 (antigos nºs 0035073.0/3-00 e 994.96.055086-6), em que é Réu ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, e que deram entrada nesta Secretaria em 19/06/1996, deles verificou tratar-se do inquérito nº 127/91 da Vara Distrital de Pilar do Sul da Comarca de Piedade, referente a loteamento clandestino do Sítio Panorama. **Certifica ainda que** em 01/08/1996 os autos foram distribuídos e conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador VISEU JUNIOR. **Certifica mais que** em 08/11/1996 foi publicado no Diário Oficial o r. despacho de seguinte teor: *“Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral de Justiça, às fls. 840/846, bem como o requerimento de fls. 847, repetido a fls. 856, acolho-os para determinar o arquivamento deste Inquérito no qual indiciado o Sr. Antônio Carlos de Campos Machado, Deputado Estadual. (a) VISEU JUNIOR.”* **Certifica finalmente que** em 14/01/1997 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....
Eu, , Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, **para fins eleitorais**, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Inquérito nº 9004182-81.1997.8.26.0000 (antigos nºs 040.779.0/7-00 e 994.97.042981-4), em que é Réu ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, e que deram entrada nesta Secretaria em 20/06/1997, deles verificou tratar-se do processo nº 340/88 da Comarca de Conchas, referente ao Inquérito Policial nº 32/88. **Certifica ainda que** em 14/08/1997 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador OETTERER GUEDES. **Certifica mais que** em 25/08/1997 foi publicado no Diário Oficial o r. despacho, de seguinte teor final: "... *Determino o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. (a) Oeterer Guedes*". **Certifica finalmente que** em 18/09/1997 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....
Eu,  Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....

Esta certidão somente terá validade mediante o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado - Tribunal de Justiça - (F.E.D.T.J), Valor Recolhido: R\$17,50. (na)